



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 272 - GABDG

SEI/TRE-AL - 0406511 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 272/2018 TRE-AL/PRE/DG/GABDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005775-62.2018.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, cadastrado como pessoa física sob o nº 008.040.354-90, nos termos previstos no art. 3º, II, c/c art. 6º, I e II, da Ordem de Serviço TRE/AL nº 04/2010, mediante Ordem Bancária de Pagamento, tendo em vista a necessidade de rápido atendimento às demandas de serviço de pequena monta e aquisição de material de consumo vinculados às intervenções, em contraponto ao prazo comumente observado para abertura de conta corrente tipo "B", suprimento de fundos no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à natureza 339030 (Material de Consumo); e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros), para custear despesas de pequeno vulto com aquisição de material de consumo e prestação de serviços, com a utilização de recursos disponíveis no Programa de Trabalho: Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP-0027.

I - Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do ato de concessão, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após o período de aplicação.

II - Determinar que o "atesto", nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente, em 12/07/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0406511 e o código CRC 500B7B5F.